

ATO 951/07

Dá nova redação ao § 2º e revoga o §5º do artigo 2º do Ato nº 941/2006, que dispõe sobre a identificação de visitantes e uso de crachá por servidores e todos aqueles que prestam serviços, a qualquer título, na Câmara Municipal de São Paulo, de modo a reger de modo diverso a entrada de pedestres pelas portarias das garagens do 2º e do 3º subsolos do Palácio Anchieta, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que ficou demonstrada a conveniência de se admitir que pedestres, desde que servidores da Câmara Municipal de São Paulo, ou que nela, a qualquer título, prestem serviço, portando os respectivos crachás, possam entrar e sair do Palácio Anchieta pela portaria do 2º subsolo;

CONSIDERANDO que a utilização dessa entrada e dessa saída é razoável na medida em que facilita enormemente a vida de muitos servidores, especialmente nos dias de chuva, pela proximidade dela do terminal de ônibus da Praça da Bandeira e da Estação metroviária Anhangabaú;

CONSIDERANDO que a entrada e a saída, exclusivamente, de servidores devidamente identificados pela portaria da garagem do 2º subsolo não compromete a segurança da sede do Legislativo paulistano,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 2º do Ato nº 941/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º

.....

§1º.....

.

§ 2º São autorizadas a entrada e a saída de pedestres, desde que servidores da Câmara Municipal de São Paulo, ou que nela, a qualquer título, prestem serviço, desacompanhados de pessoas fora dessas condições e portando os respectivos crachás, pela portaria da garagem do 2º subsolo e vedadas a entrada e a saída de pedestres, servidores ou não, pela portaria da garagem do 3º subsolo.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o § 5º do art. 2º do Ato 941/2006.
São Paulo, 17 de janeiro de 2007.